



**PROCESSO Nº:** TC 014.233/2025-8

**UNIDADES INTERESSADAS:** Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos (Sedup) e Serviço de Segurança (Segur).

**ASSUNTO:** Aquisição de bens móveis para atender às demandas solicitadas pelo Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos (Sedup) e do Serviço de Segurança (Segur).

Trata-se de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica, para aquisição de itens com finalidades distintas para atender às necessidades do Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos (Sedup) e Serviço de Segurança (Segur), sendo os itens: 01 (uma) Máquina polaroide (Câmera instantânea), 01 (um) Forno elétrico, 01 (uma) Tenda, 01 (um) Frigobar e 1 (uma) Cama hospitalar.

2. A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), por meio da aquisição de bens móveis voltados ao apoio às atividades educacionais, operacionais e de segurança institucional. Esses itens visam melhorar a integração em eventos, dar suporte a coffee-breaks, para garantir melhores condições de trabalho para vigilantes, proporcionar atendimento emergencial e apoio aos brigadistas, promovendo maior efetividade e bem-estar nas ações realizadas no âmbito do ISC.

3. A presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A seguir, estão listados os elementos necessários à contratação:

Exigência		Cumprimento	
		Peça(s)	Observações
a.	Documento de Formalização da Demanda – DFD	08	Demanda nº 2889, <b>ainda se encontra pendente de aprovação.</b>
b.	Pesquisa de Preços	02, 03, 05,06 e 07	<b>Orçamento estimado: R\$ 5.975,86</b>
c.	Estudo Técnico Preliminar	09	
d.	Termo de Referência	12	
e.	<ul style="list-style-type: none"><li>Observações:</li><li>O valor estimado total estimado da contratação é de <b>R\$ 5.975,86 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)</b> e baseou-se na mediana dos valores obtidos em pesquisas de preços, em sites especializados e Banco de Preços, conforme peças 02, 03, 05,06 e 07</li></ul>		



- O Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº **2889**, relativo a esta contratação, foi devidamente registrado no sistema PCA, conforme informação extraída da peça nº 08 deste processo. **No entanto, ainda se encontra pendente de aprovação.**
- Em observância às etapas do regular planejamento das contratações, próprias do ciclo do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 10, 12 e 22 da Portaria-TCU nº 175/2022, o DFD devidamente aprovado deverá ser anexado aos autos anteriormente à autorização da presente contratação.
- A unidade demandante justificou de forma específica a necessidade de aquisição de cada item, destacando as necessidades e demandas de bens a serem adquiridos, conforme descrito no Item 01 do ETP.
- A unidade demandante justificou que a **adjudicação do objeto deverá ser por item**, em razão da heterogeneidade dos objetos e de suas características técnicas específicas, buscando ampliar a competitividade entre fornecedores especializados e promover a economicidade da contratação.
- A presente contratação dos produtos será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, propõe-se o seguinte encaminhamento:

- a) à **Diretoria de Contratações (Dicont)**, para ratificação do entendimento do Searp e, caso entenda pertinente, exarar a autorização para realização da dispensa eletrônica, nos termos propostos neste relatório;
- b) Em seguida, ao **Serviço de Licitações (Selic)**, para os procedimentos de sua competência.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**Lucas Oliveira dos Santos**

Colaborador

Matr. X07469337113

Searp/Dicont/SecCompras

*(assinado eletronicamente)*

Chefe de Serviço

Searp/Dicont/SecCompras



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Contratações - Dicont

Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

---

De acordo. Autorizo a realização da dispensa eletrônica, nos termos da subdelegação de competência contida no inciso VII do art. 1º da Portaria-SecCompras nº 12/2025. Encaminhem-se os autos ao Selic, conforme proposto.

*(assinado eletronicamente)*

Diretor

Dicont/SecCompras